



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

DIAGCORR-GDJC - 23312025

Código de validação: 74699147D5

CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025
1ª VARA DA COMARCA DE PORTO FRANCO
DIAGNÓSTICO DOS AUTOS CORRECIONADOS

PROCESSO Nº 0000306-53.2020.8.10.0053 (Eletrônico)

TIPO: Criminal

CONSTATAÇÕES:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">() Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital() Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos(X) Ausência de prática de atos ordinatórios() Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo(X) Autos pendentes de arquivamento(X) Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)() Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito() Diversas audiências redesignadas() Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ() Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias() Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa() Processo concluso há mais de 100 (cem) dias | <ul style="list-style-type: none">(X) Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)() Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo() Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada() Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume(X) Autos pendentes de conclusão ao magistrado() Carta precatória juntada por inteira aos autos(X) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria() Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias() Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça() Pendência na publicação de ato(X) Processo com diversas paralisações injustificadas(X) Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado |
|--|---|

RELATÓRIO:

Trata-se de Ação Penal instaurada contra Jhon Lennon do Nascimento Almeida, condenado pela prática dos crimes de roubo, na modalidade tentada, e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, à pena de 4 anos, 1 mês e 6 dias de reclusão, em regime inicial fechado.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES:

PROCESSO DE RÉU PRESO, TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA.

Recomenda-se à Secretaria Judicial, inicialmente, a regularização da autuação eletrônica, mediante a alteração do "Assunto" de "Furto de Coisa Comum (3418)" para "roubo, na modalidade tentada" e "porte ilegal de arma de fogo de uso permitido", de acordo com o Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas.

Analisando-se os autos, constata-se, através de consulta no sistema SIISP, que o acusado se encontra preso desde 03/08/2020, tendo sido proferida sentença condenatória em 28/06/2023 (ID 95698034), e condenação à pena definitiva de 4 anos, 1 mês e 6 dias de reclusão, em regime inicial fechado, cujo trânsito em julgado ocorreu para a defesa em 22/03/2024 (ID 115236656). Verifica-se, ademais, que em 23/07/2024, o magistrado determinou que a secretaria cumprisse todas as deliberações da sentença (ID 124826166), tendo sido juntada a guia de recolhimento definitiva nos autos somente em 05/02/2025 (ID 140463561).

Considerando a tramitação prioritária do feito, por se tratar de réu preso e em razão da juntada tardia da guia de recolhimento definitiva (em 05/02/2025), após a determinação de cumprimento das diligências expedida em 23/07/2024 (ID 124826166), recomenda-se ao magistrado que avalie a regularidade da execução penal, com urgência, a fim de assegurar os direitos do sentenciado e evitar eventual excesso de prazo na custódia, pois o sentenciado está preso por tempo superior à pena aplicada.



DIAGCORR-GDJC - 23312025 / Código: 74699147D5

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2025 09:50 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



DIAGCORR-GDJC - 23312025 / Código: 74699147D5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente